

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA
Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE MAMPITUBA/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimento de DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, do tipo menor preço por item, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e no Decreto Federal nº 12.807/2025, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento tem por objeto a aquisição de 1 (um) drone e 1 (um) kit de comunicação por internet via satélite, composto por terminal Starlink Mini ou equivalente, cabo de alimentação 12V/24V, power bank de alta capacidade, suporte portátil e case para transporte, novos e de primeiro uso, destinados às ações de Proteção e Defesa Civil do Município de Mampituba/RS, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I) e no Estudo Técnico Preliminar constantes do processo administrativo.

1.2. Não integra o objeto desta contratação a assinatura de plano mensal ou serviço recorrente de internet via satélite.

1.3. A adjudicação será individualizada, por item, podendo os objetos serem fornecidos por empresas diferentes.

2. DA MODALIDADE E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A contratação decorre de Dispensa Eletrônica de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação é inferior ao limite de R\$ 65.492,11, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025 para o exercício de 2026.

2.2. O procedimento observará as regras de somatório previstas no art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a fim de afastar eventual fracionamento indevido.

3. DO VALOR ESTIMADO

Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1	DRONE: peso inferior a 249 g; câmera com gravação em até 4K; estabilização mecânica de 3 eixos; GPS/GNSS; transmissão de vídeo em alta definição; autonomia mínima aproximada de 30 minutos; controle com tela integrada ou equivalente; baterias adicionais, carregador, hélices e acessórios, em configuração	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00

	tipo Fly More Combo ou equivalente.			
2	KIT DE COMUNICAÇÃO VIA SATÉLITE: 01 terminal Starlink Mini ou equivalente; 01 cabo 12V/24V compatível; 01 power bank de alta capacidade; 01 suporte portátil; 01 case para transporte; fontes, cabos, adaptadores e demais acessórios necessários ao funcionamento.	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 11.000,00	

3.1. Os valores unitários acima constituem preços máximos admitidos, sob pena de desclassificação da proposta que os exceder.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil, oriundos do FUNDEC/RS, conforme o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros, sob a seguinte classificação orçamentária: [PREENCHER — a ser informada pela área competente].

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste procedimento os interessados do ramo de atividade compatível com o objeto licitado, previamente credenciados no Sistema de Dispensa Eletrônica do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou sistema correlato indicado pela Administração, que atendam a todas as exigências deste Edital e de seus Anexos.

5.2. Não poderão participar os interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. A participação neste procedimento implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.2. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade por eventual uso indevido.

7. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

7.1. A sessão pública de recebimento de propostas terá início em 27/08/2026, às 10h00, e encerramento em 02/09/2026, às 10h00, observado o horário oficial de Brasília.

7.2. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, contendo a descrição do objeto ofertado e o preço, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

7.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

8. DA FASE DE LANCES

8.1. Encerrado o prazo de recebimento de propostas, terá início a fase de disputa por meio de lances, com início em 02/09/2026, às 10h01, e encerramento em 02/09/2026, às 16h01, observado o horário oficial de Brasília.

8.2. Durante a fase de lances, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor do lance registrado e do menor lance apresentado.

8.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor para o mesmo item, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. O critério de julgamento será o de menor preço por item, observadas as especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência.

9.2. Será desclassificada a proposta que não atender às exigências deste Edital, que apresentar preço manifestamente inexequível ou que exceder o valor estimado para o respectivo item.

9.3. A adjudicação será individualizada, item a item, ao licitante que apresentar a proposta mais vantajosa e atender integralmente às especificações técnicas exigidas.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de lances, o licitante melhor classificado deverá comprovar, no prazo estabelecido pelo agente de contratação no sistema, as condições de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e, quando exigida, técnica e econômico-financeira, mediante a apresentação dos documentos pertinentes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de recorrer, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo.

11.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Inexistindo interposição de recurso, ou após seu julgamento, o objeto será adjudicado ao vencedor e o procedimento será homologado pela autoridade competente.

13. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

13.1. Homologado o procedimento, será formalizado o instrumento contratual ou documento equivalente, conforme minuta constante do Anexo II, ou emitida a respectiva nota de empenho, conforme o caso.

13.2. O prazo máximo para entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, no local indicado pela Administração no Município de Mampituba/RS.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os bens nas condições, quantidades e prazos estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência.
- Garantir que todos os componentes e acessórios necessários ao pleno funcionamento estejam incluídos.
- Responsabilizar-se pela qualidade, procedência e adequação dos produtos fornecidos.
- Substituir, sem ônus adicional, os produtos entregues em desacordo com as especificações ou defeituosos.
- Assumir todos os custos necessários à entrega, incluindo frete, transporte, carga, descarga, tributos e seguros.
- Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação exigidas.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer as informações necessárias à execução do objeto.
- Receber e atestar os bens quando atendidas as condições contratuais.
- Designar servidor responsável pela fiscalização da execução.
- Efetuar o pagamento após o regular recebimento e liquidação da despesa.
- Notificar a contratada sobre eventuais irregularidades verificadas.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos bens, o recebimento definitivo, o atesto da nota fiscal e a regular liquidação da despesa, não sendo admitido pagamento antecipado, salvo hipótese legal devidamente formalizada.

17. DA GARANTIA

17.1. Os bens deverão possuir, no mínimo, a garantia legal aplicável e a garantia do fabricante, quando superior, respondendo a contratada pelos vícios e defeitos de fabricação ou funcionamento durante o respectivo período.

17.2. Não será exigida garantia contratual de execução.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19. DA SUSTENTABILIDADE

19.1. Baterias, componentes eletrônicos, embalagens e demais materiais decorrentes da execução contratual deverão receber destinação ambientalmente adequada, observadas as normas de logística reversa e demais exigências aplicáveis.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021, na regulamentação municipal e nas demais normas aplicáveis.

20.2. Este Edital e seus Anexos integram o processo administrativo correspondente e deverão ser lidos em conjunto com o Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar.

20.3. Fica eleito o foro da Comarca de Torres/RS para dirimir eventuais questões relativas a este Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.4. Integram este Edital os seguintes Anexos: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Minuta de Contrato/Instrumento Equivalente; Anexo III – Modelo de Proposta de Preços; Anexo IV – Modelo de Declarações.

RESUMO DO CRONOGRAMA

Evento	Data/Hora
Início do recebimento de propostas	27/08/2026 às 10h00
Fim do recebimento de propostas	02/09/2026 às 10h00
Início da fase de lances	02/09/2026 às 10h01
Fim da fase de lances	02/09/2026 às 16h01

Mampituba/RS, 25 de agosto de 2026.

LEDIANE VALIM DA SILVA

Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento